



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 32.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.057-2/2006, -----

DECRETA:

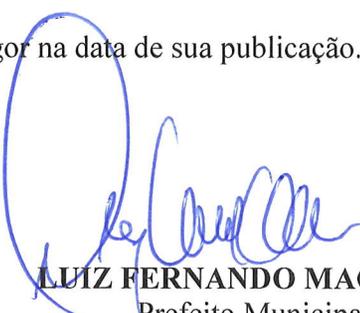
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 será encerrado às 12h00.

Parágrafo único. Casos excepcionais ficarão a critério de cada Unidade de Gestão.

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil